



SÚMULA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA CRI-CAU/SP

DATA	21 de março de 2024	HORÁRIO	09h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/SP		

PARTICIPANTES	Rafael Paulo Ambrosio	Coordenador
	Vera Lúcia Blat Migliorini	Coordenadora-adjunta
	Denis Oliveira de Souza Neves	Suplente no exercício da titularidade
	Leticia Rocco Kirchner	Membro
	Luciana Rando de Macedo	Membro
	Marco Antonio D Elia Junior	Suplente no exercício da titularidade
	Soriedem Rodrigues	Membro
CONVIDADOS	Joyce Reis Ferreira da Silva	Assessora de Relações Institucionais
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira	Membro
	Maira de Camargo Barros	Membro
ASSESSORIA	Isabela Rahal de Rezende Pinto - Analista Executiva	
	Sergio Amadeus Leon Lopes - Assistente Técnico	

Comunicações

Responsável	Membros da CRI-CAU/SP
Comunicado	<p>O coordenador da comissão e o membro Soriedem Rodrigues apresentaram o relato de diversos contatos realizados, dentre os quais Sinaenco, que aguarda reunião com o CAU/SP, Anfacer e AFEAL.</p> <p>O coordenador informou que houve uma reunião entre a Presidência do CAU/SP e a Presidência da AsBEA, no qual a associação apresentou um plano programático e foram delineados alguns alinhamentos de atuação.</p>

ORDEM DO DIA

1 Mudança de data do evento "POLOINTER 2024", que contará com a presença d

	representantes da CRI/SP
Fonte	00179.001866/2023-09
Relator	Coordenação da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	Como o evento foi novamente adiado e ainda não foi comunicada uma nova data de realização, a comissão não efetuou nenhuma deliberação. Não obstante, foi destacada a importância do CAU/SP produzir e levar aos eventos material gráfico que mostre de forma visual e atrativa as informações aos profissionais. Também foi sugerido que seria interessante expor um vídeo institucional, se houver, no estande da feira, e que a van poderia ser utilizada durante o evento para realizar coletas biométricas e cadastros de profissionais.

2	Solicitação de reunião técnica com a AEA Bragança Paulista
Fonte	00179.000971/2024-01
Relator	Coordenação da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	Foi lido o ofício n.º 001/2024 da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina (AEARB), que parabeniza a eleição da nova gestão e solicita o agendamento de reunião com o CAU/SP. A assessora da CRI-CAU/SP, Isabela Rahal, ficou responsável por entrar em contato com a associação, a fim de agradecer o interesse e averiguar a disponibilidade de datas para a realização do encontro.

3	CAU EDUCA - Município de Socorro/SP
Fonte	00179.003081/2023-62
Relator	Coordenação da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Os membros opinaram que o CAU EDUCA deveria ser reformulado, passando a ser coordenado pela CRI, que é uma comissão transversal, com a participação das várias comissões relacionadas, considerando também que a centralização na CPUAT, praticada pela gestão anterior, difere da opção adotada em diversos CAUs/UF. Além disso, o foco principal poderiam ser os acordos de cooperação técnica e não os editais de fomento, posto que os últimos são demasiadamente demorados por questões burocráticas.</p> <p>Em vista disso, a comissão decidiu não aprovar os encaminhamentos sugeridos pela antiga Coordenadora de Convênios e Parcerias no Memorando nº 009/2024-CAUSP/GADM/CONV. Em seu lugar, foi proposto à Presidência outro conteúdo para a resposta à Prefeitura de Socorro, informando que o CAU EDUCA está em período de reformulação e que a CRI-CAU/SP tem interesse na ampliação da atuação do projeto, para que ele não se restrinja à realização de editais de fomento fundamentados na Lei n. 13.019/2014 e possa incluir novos atores institucionais e novas ações. Ademais, sugeriu-se que a pauta fosse encaminhada ao Fórum de Comissões para que ele analise essa nova abordagem do CAU EDUCA como projeto ampliado.</p>

4	Diretrizes da política de relações institucionais
Fonte	00179.000902/2023-17
Relator	Vera Lúcia Blat Migliorini

Encaminhamento	<p>Foi lido o relato da coordenadora adjunta, Vera Lúcia Blat Migliorini, sobre os documentos que constam no processo SEI 00179.000902/2023-17, que trata da definição da política de relações institucionais do CAU/SP. O relato considerou que a minuta deixada pela composição da CRI-CAU/SP na gestão anterior apresenta uma boa estrutura inicial para desenvolvimento, sobretudo em relação aos regramentos elencados, no entanto, ainda lacunar e distante de estabelecer a política de relações institucionais propriamente dita. Como encaminhamento, foi solicitado que a assessoria organizasse os documentos citados nessa minuta e os disponibilizasse na pasta compartilhada da comissão para análise dos membros.</p> <p>A Assessora de Relações Institucionais ainda informou que busca preparar uma lista das instituições apoiadas pelo CAU em 2023 e que, como foi ressaltado o intuito da atual composição da CRI-CAU/SP na busca de novas parcerias, seria talvez o caso de elaborar também uma lista de instituições que o CAU/SP gostaria de apoiar. O conselheiro Soriedem Rodrigues destacou que seria importante contar com a presença constante da Assessora de Relações Institucionais em reuniões da CRI-CAU/SP, além de que seria fundamental organizar os contatos para que todos na comissão soubessem quais instituições estiveram em diálogo, a fim de evitar ruídos e sobreposições.</p>
----------------	---

5	Acordo de Cooperação Técnica entre o CAU/SP e a Prefeitura Municipal de Araraquara
Fonte	00179.004752/2023-11
Relator	Marco Antonio D Elia Junior
Encaminhamento	<p>O suplente de conselheiro Marco Antonio D Elia Junior apresentou o seu relato acerca da minuta do Acordo de Cooperação Técnica entre o CAU/SP e o município de Araraquara, com o indicativo de aprovação do texto. A minuta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.</p> <p>Deliberação nº 019/2024-CRI-CAU/SP de 21 de março de 2024 – Minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre o CAU/SP e o município de Araraquara</p>



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP**, em 04/04/2024, às 15:42, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D333FEEA** e informando o identificador **0197958**.